

**BRASILIANA PARTICIPAÇÕES S.A**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.773.191/0001-36

NIRE 35.300.340.426

**AES ELPA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 01.917.705/0001-30

NIRE 35.300.191.749

**FATO RELEVANTE**

**Brasiliiana Participações S.A.** ("Brasiliiana") e a **AES Elpa S.A.** ("AES Elpa") e, quando em conjunto com a Brasiliiana, "Companhias") vêm informar que foi protocolizado, nesta data, junto a CVM o pedido de registro de oferta pública de aquisição das ações ordinárias de emissão da AES Elpa em circulação no mercado, pela Brasiliiana, na qualidade de acionista controladora, com o objetivo de cancelar o registro de companhia aberta da AES Elpa, nos termos do §4º do artigo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei 6.404/76") e da Instrução CVM nº 361/02 ("OPA" e "Instrução CVM 361", respectivamente).

No referido pedido de registro, a Brasiliiana solicitou a adoção do procedimento diferenciado para (i) inverter o quórum para aprovação do cancelamento do registro previsto no artigo 16, inciso II da Instrução CVM 361/02 e (ii) ser dispensado da obrigação de publicação do Edital. A adoção de tal procedimento diferenciado está condicionada à aprovação da CVM, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM 361 e da Deliberação CVM 756/16.

A OPA será lançada pela Brasiliiana pelo preço de R\$0,01 por ação, a ser deduzido pelo valor de dividendos e juros sobre capital próprio eventualmente declarados pela AES Elpa até a data do leilão ("Preço por Ação"). O Preço por Ação deverá ser pago em moeda corrente do País.

O Preço por Ação é superior ao valor justo da AES Elpa, conforme apurado pelo laudo de avaliação elaborado pela PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., de acordo com os artigos 8º e 16 da Instrução CVM 361 e artigo 4º, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76 ("Laudo de Avaliação"), o qual, nesta data, é colocado à disposição dos acionistas da AES Elpa para efeito do artigo 24, inciso I da Instrução CVM 361/02 e do artigo 4º-A, parágrafo 1º da Lei 6.404/76, passando o prazo ali descrito a fluir da data deste fato relevante.

A realização da OPA está sujeita, além da aprovação prévia pela CVM, à satisfação de determinadas condições, dentre as quais, se deferido o pedido diferenciado pela CVM, caso não se verifique discordância expressa por parte de acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação, considerando-se ações em circulação, para este efeito, apenas as ações cujos titulares concordarem expressamente com o cancelamento de registro ou se habilitarem para o leilão de OPA. Todos os demais termos e condições aplicáveis à OPA estão descritos em detalhes no Edital da OPA, ainda sujeito à análise e aprovação da CVM.

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com escritório na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro

Faria Lima, nº 3600, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 foi contratada pela Brasileira como instituição intermediária da OPA, sendo o responsável pela liquidação financeira da OPA, nos termos do parágrafo 4º do artigo 7º da Instrução CVM 361/02.

A minuta do Edital e o Laudo de Avaliação apresentados para a aprovação da CVM, nesta data, estão disponíveis para consulta dos acionistas a partir da presente data no seguinte *website*: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste *website*, na seção “Acesso Rápido”, selecionar “OPAs”, em seguida clicar em “2018”, na sequência, selecionar “AES Elpa S.A.” e, posteriormente, clicar em “Edital” ou “Laudo de Avaliação”, conforme aplicável). O Laudo de Avaliação também estará disponível para consulta dos acionistas a partir da presente data nos seguintes *websites*: (i) [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste *website* clique em “Acesso Rápido”, selecionar “ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras Informações”, em seguida digitar “AES Elpa S.A.”, clicar em “AES Elpa S.A.” e, em seguida, “Dados Econômico-Financeiros”); e (ii) <http://www.aeselpa.com.br> (neste *website* clique na opção “Arquivos CVM” e, logo após, na opção “Outros Arquivos”).

As Companhias manterão o mercado informado de quaisquer novas informações relacionadas à possível Oferta, conforme exigido pela regulamentação aplicável.

Este fato relevante é de caráter exclusivamente informativo e não constitui uma oferta pública de aquisição de valores mobiliários.

Barueri, 8 de março de 2018.

**BRASILIANA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Julian Jose Nebreda Marquez  
Diretor Presidente e de Relações com  
Investidores

**AES ELPA S.A.**  
Clarissa Della Nina Sadock Accorsi  
Diretora Vice-Presidente e de Relações com  
Investidores